



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado do Amazonas
Divisão de Logística
Serviço de Suprimentos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 03/2021-GRA/AM — OBJETO: PRESTAÇÃO
DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, POR MEIO DE
MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, ATRAVÉS DE
MOTORISTAS PROFISSIONAIS DE VEÍCULOS
LEVES, COM JORNADA DE 40 HORAS
SEMANAIS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE
MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA, E POSSIBILIDADE DE
PAGAMENTO DE DIÁRIAS QUANDO
NECESSÁRIO PARA A SRTb/AM, QUE ENTRE
SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL,
REPRESENTADA PELA GRA/AM E A
EMPRESA CSM DA AMAZONIA EIRELI**

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIÃO, representada pela Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Amazonas - GRA/AM, CNPJ nº 00.394.460/0005-75, instalada no Complexo Fazendário sito à Avenida Governador Danilo de Matos Areosa, nº 1.530, Bloco B, Quadrante 1, Bairro Distrito Industrial 1, CEP: 69.075-351, desta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, por intermédio da Divisão de Logística - DILOG/GRA/AM, neste ato representada pelo **Sr. CLAUDIO RODRIGUES LEAL**, CPF nº 116.646.572-15, Chefe da Divisão de Logística, no uso da atribuição que lhe confere Regimento Interno da Secretaria Executiva do Extinto Ministério da Fazenda, atual Ministério da Economia, artigo 69, Incisos I e II, da Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, neste, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CSM DA AMAZONIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.612.289/0001-03**, sediada na Rua Akita, nº 194, Quadra E, Lote 11, Conjunto Residencial Jardim Sumaré - Bairro Pq 10 de Novembro, CEP: 69054-237, Manaus/AM, neste ato representada pelo **Sr. JEFFESON CAVALCANTE DE PINHO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1875550-0, expedida pela SSP/AM, e CPF nº 791.646.092-00, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 10283.100034/2021-61** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da **Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017**, resolvem celebrar um **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021-GRA/AM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original assinado em 13 de julho de 2021, com vigência a partir do dia 15 de julho de 2021, **para a prorrogação de sua vigência**

contratual para o exercício de 2022/2023.**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. A despesa com a execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária::

Gestão/Unidade: 380932

Fonte:0180570001

Programa de Trabalho: 4815

Elemento de Despesa: 339039

PI: S6419SRA

2.2. Em cumprimento ao Art. 16, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101, de 04/05/2000, o Ordenador de Despesas declara, com base nas informações e documentos juntados aos autos do processo, que a despesa referente ao pagamento das faturas inerentes ao Contrato, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o **valor mensal de R\$ 11.619,75** (onze mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), totalizando o **valor global de R\$ 139.437,00** (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia **15 de julho de 2022 a 15 de julho de 2023, inclusive.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. O presente Termo Aditivo somente terá validade depois de assinado e eficácia após publicado por extrato, no "Diário Oficial da União", em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO — PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no "Diário Oficial da União", até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

6.1. É eleito o Foro Federal da Justiça Federal do Amazonas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §22 da Lei nº 8.666/93.

7. ASSINATURAS

Manaus/AM, 03 de junho de 2022.

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

CLAUDIO RODRIGUES LEAL

Chefe da DILOG/GRA/AM

Gestor de Contratos

CONTRATADA

JEFFESON CAVALCANTE DE PINHO

Representante da Contratada

8. TESTEMUNHAS

Documento assinado eletronicamente

OLGA LAÍS LOUREIRO GOMES

CPF: 021.988.652-03

Documento assinado eletronicamente

GUIDO LEONARDO AZEVEDO MEDEIROS

CPF: 688.727.042-00

9. RATIFICAÇÃO

APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Manaus/AM, 03 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente

JOÃO ANTONIO FIGUEIREDO TAVARES

Gerente da GRA/AM



Documento assinado eletronicamente por **Olga Laís Loureiro Gomes, Assistente Técnico-Administrativo**, em 03/06/2022, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guido Leonardo Azevedo Medeiros, Agente Administrativo**, em 03/06/2022, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigues Leal, Chefe de Divisão**, em 03/06/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Antônio Figueiredo Tavares, Gerente Regional de Administração**, em 03/06/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeffeson Cavalcante de Pinho, Usuário Externo**, em 03/06/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24666311** e o código CRC **D424EB59**.

Referência: Processo nº 10283.100034/2021-61.

SEI nº 24666311